



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.963/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 16/10/2023 a 20/10/2023, de **Fabricia Sebastiana da Silva** portadora da cédula de identidade RG 47.233.672-1 e CPF 407.196.758-71, servidora municipal, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de setembro de 2023.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE